



Publicada em Diário Oficial da Cidade, dia 1º/12/20, pg. 41.

## **Resolução nº 18/GCMI/2020**

Dispõe sobre a inclusão de local de votação presencial para a Macrorregião Leste, conforme especifica.

**O Grande Conselho Municipal do Idoso – GCMI, Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 11.242, de 24 de setembro de 1992,**

**CONSIDERANDO** os persistentes desafios impostos pelo complexo cenário de calamidade e estado de emergência, ainda instaurados pelo poder público municipal por conta da pandemia do COVID-19;

**CONSIDERANDO** a publicação na página 41 do Diário Oficial da Cidade de São Paulo, na data de 07/11/2020, referente ao Regimento Eleitoral para as eleições do Grande Conselho Municipal do Idoso da Cidade de São Paulo para o biênio Dezembro/2020 a Dezembro/2022;

**CONSIDERANDO** a decisão deliberada por meio de reunião virtual extraordinária da Comissão Eleitoral das Eleições GCMI – Biênio 2020-2022, realizada em 27/11,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Incluir como local de votação presencial da Macrorregião Leste o seguinte endereço: Rua Líbero Badaró, 119, Auditório Térreo, Centro - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC).

**Art. 2º.** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.